



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

SUB-EMENDA Nº 06 DE 25 DE JULHO DE 2025

Nos termos do § 6º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, modifica-se o Art. 1º da Emenda Modificativa do Executivo Municipal (Ofício nº 228/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves) ao Projeto de Lei nº 192, de 16 de maio de 2025, que “Institui o serviço de coleta domiciliar de sangue para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção no município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”:

(...)

Art. 1º – Fica garantido o direito à coleta de sangue em domicílio aos seguintes grupos:

- I – Idosos a partir de 78 (setenta e oito) anos de idade;
- II – Pessoas acamadas, ou aquelas que apresentem incapacidade de locomoção, ou, ainda, que, por razões de saúde, tenham dificuldades significativas de se deslocar até o local de realização do exame.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de julho de 2025.

Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça
Vereador